

+



1255 12.08.19 09:46

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Joaquim Campos

PC
Presidente

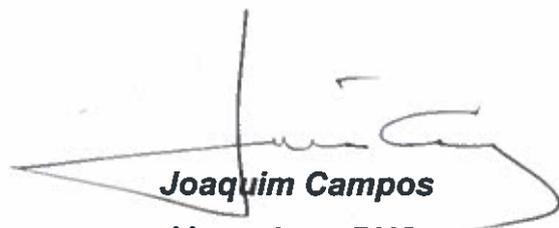
PROJETO DE LEI /2019 BELÉM DE AGOSTO DE 2019

Altera a Lei nº 7.502, de 20 de Dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos do Município de Belém"

Art. 1º. O art. 14. da lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Têm-se pôr empossado o membro do magistério após a assinatura do termo de compromisso, precedido de prova de capacidade física e mental para o exercício do magistério, realizada pôr órgão medico oficial, acompanhado de exame toxicológico de larga janela de detecção, com resultado negativo para os seguintes grupos de drogas: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Joaquim Campos
Vereador – PHS